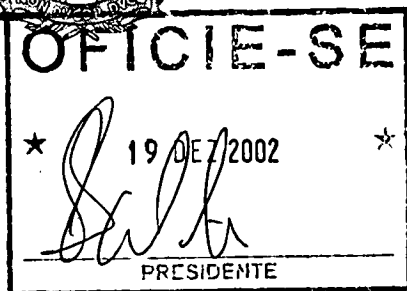




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



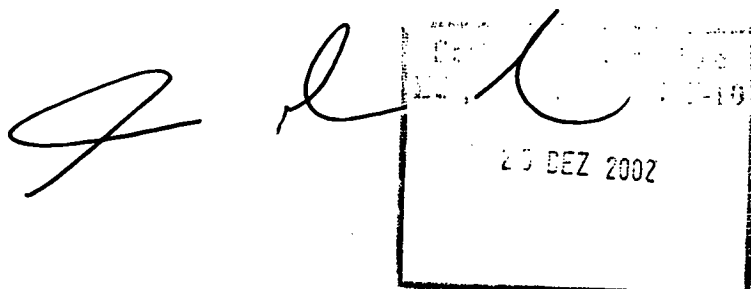
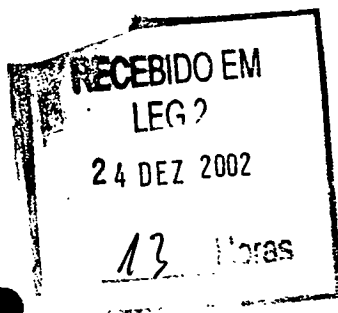
REQUERIMENTO RDS

13 - RDS
13-3282/2002

REQUER, na forma regimental, seja oficiado à
Secretaria Municipal de Transportes respostas aos seguintes
quesitos:

Solicitando

1. Foi realizada a prestação de contas das empresas AMBAR – CRUZ DA COLINA e GEORGIA que foram liquidadas?
2. Se afirmativo, favor fornecer cópias da referida prestação de contas.
3. A Secretaria Municipal de Transportes acionou judicialmente os responsáveis por essas empresas para ser ressarcida de possíveis prejuízos ao erário?
4. Se afirmativo, favor fornecer cópia da referida ação.
5. Foi realizada a prestação de contas das intervenções das empresas VCT e GRUPO SÃO JUDAS?
6. Se afirmativo, favor fornecer cópia da referida prestação de contas.
7. Por que a SPTRANS na recente intervenção das empresas do GRUPO SÃO JUDAS não está participando dos consórcios?
8. As empresas sob intervenção estão sendo remuneradas com qual base de cálculo?
9. Quanto a SPTRANS já desembolsou com a intervenção?
10. O volume de recursos canalizado para a intervenção, saiu do sistema ou do orçamento da Secretaria?
11. Em quais circunstâncias as viagens IBIRAPUERA e SANTO AMARO encerraram suas atividades?
12. Como foi pago o passivo trabalhista dos funcionários das referidas empresas?
13. Qual foi a efetiva participação da Secretaria neste processo?
14. Quanto de recurso das multas retidas foram liberados este ano, para quais empresas e com quais objetivos?
15. Em outubro deste ano, a SPTRANS deverá efetuar um pagamento para as empresas homologadas de bilhetagem eletrônica, para a implantação em todo o sistema desta modalidade de arrecadação. Como foi feito, que valor foi retido para bilhetagem, quanto foi repassado e qual o critério?





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16. Discriminar em planilha quanto a SPTRANS reteve e a utilização desta verba das catracas eletrônicas.
17. Demonstrar em quadro comparativo quanto cada empresa do sistema recebeu de remuneração no primeiro emergencial que teve início em 22/01/2002, e no segundo emergencial com início em 01/08/2002.
18. Segundo consta, para fazer face a intervenção ocorrida na empresa GEORGIA pela SPTRANS, foi injetado R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais) que seria o crédito da intervenção que está sendo cobrado da empresa. É verdadeira a afirmação?
19. Sendo positiva a resposta anterior, qual foi à origem de tais recursos?
20. Se houve subsídio do erário municipal, houve alocação de recursos equivalentes a favor das demais empresas que operam no sistema, como determina o princípio da isonomia?
21. Se os recursos cobrados foram provenientes da própria arrecadação do sistema, houve preterição da ordem cronológica?
22. Se ocorreu, efetivamente preterição da ordem cronológica, solicitamos sejam encaminhadas cópia da justificativa, devidamente publicada, conforme determina o Art.5º combinado com o Artigo 92, in fine, da Lei 8666/93.
23. Se a empresa SOS Intervenção acumulou um déficit operacional de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) que é o valor do crédito cobrado pela SPTRANS, tal fato pode ser interpretado que há uma crônica quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato caso contrário, favor justificar.
24. As planilhas de custo que justificavam o representante temporário do S.T.C. da SÃO PAULO ocorrido a partir de 24/05/2001 foram explicitado que o custo médio por passageiro transportado ao sistema de São Paulo era de R\$ 1,33. Como se explica que as empresas estejam recebendo a remuneração diária contando com a média transportada calculada na base de R\$ 1,21 ou R\$ 1,22 nos dias úteis, até a presente data?

Sala das Sessões,